

Gumf

LEI Nº 172

DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.988.

"APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL
DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO
DE OURO PRETO DO OESTE PARA O
TRIÊNIO DE 1989, 1990 e 1991".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica aprovado o Orçamento Plurianual de
Investimentos do Município de Ouro Preto do Oeste, para o triênio de
1989, 1990 e 1991.

Art. 2º) Os recursos do Orçamento Plurianual de
Investimentos para o triênio, são estimados em Cz\$ 587.643.350,00
(Quinhentos e oitenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e três
mil e trezentos e cinquenta cruzados), e a Despesa fixada em igual
valor, no mesmo período.

Art. 3º) Os recursos previstos para o financiamen
to do Orçamento Plurianual de Investimentos, bem como a programação
da Despesa por órgãos e funções acham-se discriminadas na forma dos
quadros em anexo que integram esta Lei.

Art. 4º) A distribuição dos recursos e dispêndios
fixados no artigo 3º poderá ser sempre que necessário, reprogramado
pelo Poder Executivo.

Art. 5º) O Executivo Municipal poderá incluir no
Orçamento Plurianual de Investimentos os recursos provenientes de
Créditos Suplementares que forem abertos nos termos dos artigos 7º
e 45 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. *Q.2*

Proc. n.º 0324/88

fls. 003

Guil

Fl. 02 LEI Nº 172

DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.988.

Art. 6º) Anualmente por ocasião da elaboração do Orçamento-Programa o Poder Executivo poderá reformular os Planos integrantes do Orçamento Plurianual de Investimentos acrescentando-lhes as novas previsões anuais com duração para mais de um ano.

Art. 7º) O presente Plano vige durante o triênio de 1989, 1990 e 1991, a partir de 1º de janeiro do respectivo período.

Art. 8º) Revogam-se as disposições em contrário.

Q. i.

[Signature]

EXPEDITO RAFAEL GÔES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Debi
Emi. 06-12-88
[Signature]
Jornalista
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 10
CMOPO/8

Câmara Municipal de São Paulo de Oeste	
PROTÓCOLO	
06/12/88	N.º 324/88
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 324/88
fls. 004
Amf

AO:

SENHOR PRESIDENTE,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO: 06.12.88

Amf
Jovenalino Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 0 /CMO / 88

*Seu subor regulares
para comparecimento e prontidão
Colmeia
12-12-88
*Amf**

*Ao Departamento das Comissões
para arquivo. -
Em 12/12/88.*

*Amf
Dir. Legislativo.*